Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

Decreto nº 1.213 – de 21 de outubro de 2.005

Dispõe sobre a indicação do tipo de licitação de menor preço para a contratação de bens e serviços de informática, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 4º, do artigo 45, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica indicado o tipo de licitação de menor preço para a contratação de bens e serviços de informática, em face de se tratar de equipamentos padronizados, disponíveis no mercado fornecedor, de fácil instalação e operação, observadas as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1.991.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 21 de outubro de 2.005.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita ~~local, na data de~~ sua circulação.

Vanderlei dos Reis
P/ Secretaria da Prefeitura